



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N.º 1, DE 1º DE MARÇO

DE 2.023.

A ORDEM DO DIA

Em 21/1/23

Presidente

1º TURNO

A P R O V A D O

Em 1/1/23

Presidente

21/3/23

ALTERA O PARÁGRAFO 9º DO ARTIGO 96 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL PARA ALTERAR O ÍNDICE REFERENTE AS EMENDAS INDIVIDUAIS AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTARIA.

Art. 1º. O parágrafo 9º do artigo 96 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 96....

(...)

§9º *As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2 % (dois por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.*

Art. 2º. Esta Emenda a Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

A ORDEM DO DIA Cacequi, 1º de março de 2.023.

Em 04/04/23

Presidente

04/04/23

Alex Pedron Waneura
Ver. Alex Pedron Waneura

Bancada do PTB

A P R O V A D O

Em 04/05/23

Presidente

04/05/23

2º TURNO

Ver. ROMEU FANTINEL

Bancada do PTB

Ver. WALTERNEI GOMES

Bancada do PTB

Rua Senador Salgado Filho , 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 - Cacequi -RS

Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA

Em 07/03/23

Presidente

07/03/23

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E DEFESA DO CONSUMIDOR

Em 1/1/23


Presidente




JUSTIFICATIVA

A proposta de Emenda a Lei Orgânica Municipal ora apresentada tem o intuito de alterar o percentual destinado a emendas individuais ao projeto de lei orçamentária enviado pelo Poder Executivo para aprovação do Poder Legislativo, passando de 1,2% (um vírgula dois por cento) para 2% (dois por cento). A presente proposta visa adequar o índice, colocando no mesmo patamar do previsto no artigo 166, parágrafo 9º da Emenda Constitucional n.º 126 de 21 de dezembro de 2.022,

Cacequi, 1º de março de 2.023.


Ver. ALEX PEDRON WANCURA
Bancada do PTB


Ver. ROMEU FANTINEL
Bancada do PTB


Ver. WALTERNEI GOMES
Bancada do PTB

GERAL 1095
Câmara Municipal
CACEQUI - RS

Prot. 2.163.23 Pag. 119

Data 7/3/23


Assinatura

Hora